

Quinta-Feira, 17 de Setembro de 2015

Ano III Edição Nº 0640

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Luciano Ferreira de Sousa

Prefeito Municipal

Danisio Iran Marabuco de Sousa

Vice-Prefeito

ÓRGÃO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO EXECUTIVO**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

João Batista Lima Pontes – Secretário Municipal de Governo

E-mail: casacivil@timon.ma.gov.br

Praça São José S/N, Centro, Timon - MA

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Alberto Carlos da Silva – Assessor Especial Executivo

ATOS DO PODER EXECUTIVO**DECRETO Nº 072, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.**

**ALTERA DATA DE REALIZAÇÃO DA 4ª
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
POLÍTICAS PARA AS MULHERES DE
TIMON-MA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI da Lei Orgânica do Município (LOM), e

CONSIDERANDO o Decreto nº 052, de 23 de julho de 2015, publicado no DOEM edição nº 0605, de 30.07.2015, que Convocou a 4ª Conferência Municipal de Políticas Para As Mulheres de Timon-MA.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a data de realização da 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DE TIMON-MA, para o dia 25 de Setembro de 2015, com a mesma programação e conteúdo constantes do Decreto nº 052/2015.

Art. 2º. Os demais dispositivos do Decreto nº 052/2015, permanecem inalterados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timon-MA, 14 de Setembro de 2015; 124º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0667/2015-GP

DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

Concede prorrogação de prazo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal – LOM,

CONSIDERANDO a Portaria nº 023/2015-GP, de 12 de janeiro de 2015, que instituiu comissão para revisão do Estatuto dos Servidores Públicos e elaboração de proposta do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipal,

CONSIDERANDO solicitação de prorrogação de prazo e inclusão de membros na referida comissão, nos termos do Memorando nº 029/2015-SEMAG, datado de 14.09.2015,



**Esse município tem
Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder prorrogação de prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, para Comissão concluir os trabalhos, a que se refere à Portaria nº 023/2015-GP, a contar da publicação desta Portaria.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER

PORTARIA Nº 32/2015-GS

Timon-MA, 15 de Setembro de 2015.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O SECRETÁRIO DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município (LOM), combinado com o Decreto Municipal nº 035/2014-GP, de 17/01/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao (a) servidor (a), **José Reinaldo Araujo**, matrícula nº 219616, Assessor Técnico, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer, **04 (Quatro) diárias**, Para Acompanhar os Alunos/Atletas que estarão representando o Município de Timon nos Jogos Escolares Maranhense 2015 categoria Infante que será realizado em São Luis/MA, no Período de **18 de Setembro a 21 de Setembro de 2015**.

Art. 2º. O valor unitário da referida diária é de **R\$ 165,00** perfazendo um valor de **R\$ 660,00**.

PORTARIA Nº 33/2015-GS

Timon-MA, 15 de SETEMBRO de 2015.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O SECRETÁRIO DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município (LOM), combinado com o Decreto Municipal nº 035/2014-GP, de 17/01/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao (a) servidor (a), **Isael Silva da Costa**, matrícula nº 21410 - 0, Assessor Técnico, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer, **08 (Oito) diárias**, Para Acompanhar a delegação Timonense na Etapa Estadual dos Jogos Escolares Maranhenses 2015, categoria INFANTE, nos dias 18 a 25 de SETEMBRO de 2015 na cidade de São Luis/MA.

Art. 2º. O valor unitário da referida diária é de **R\$ 165,00** perfazendo um valor de **R\$ 1.320,00**.

PORTARIA Nº 34/2015-GS

Timon-MA, 15 de SETEMBRO de 2015.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

Quinta-Feira, 17 de Setembro de 2015

Ano III Edição nº 0640

O SECRETÁRIO DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município (LOM), combinado com o Decreto Municipal nº 035/2014-GP, de 17/01/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER ao (a) servidor (a), **Osmar Gonçalves**, matrícula nº 21409 - 6, Assessor Técnico, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer, **02 (Duas) diárias**, Para Acompanhar a delegação Timonense na Etapa Estadual dos Jogos Escolares Maranhenses 2015, categoria INFANTO, nos dias 18 a 19 de SETEMBRO de 2015 na cidade de São Luis/MA.

Art. 2º. O valor unitário da referida diária é de **R\$ 165,00** perfazendo um valor de **R\$ 330,00**.

PORTARIA Nº35/2015-GS

Timon-MA, 15 de Setembro de 2015.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O SECRETÁRIO DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município (LOM), combinado com o Decreto Municipal nº 035/2014-GP, de 17/01/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER ao (a) servidor (a), **Jailson Oliveira Nascimento**, matrícula nº 20511 - 9, Diretor de departamento, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer, **04 (Cinco) diárias**, Para Acompanhar a delegação Timonense na Etapa Estadual dos Jogos Escolares Maranhense 2015, categoria INFANTO, nos dias 18 a 21 de Setembro de 2015, na cidade de São Luis/MA.

Art. 2º. O valor unitário da referida diária é de **R\$ 165,00** perfazendo um valor de **R\$ 660,00**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Objeto: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 11/2015, referente a Tomada de Preços nº 005/2015, para prorrogação do prazo de 90(noventa) dias, com base no art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/1993.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

CONTRATADA: G. COSTA CARVALHO SANTOS E CIA LTDA. CNPJ Nº 14.693.639/0001-04.

Data da Assinatura do Contrato: 03/09/2015.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Objeto: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 12/2015, referente a Tomada de Preços nº 006/2015, para prorrogação do prazo de 90(noventa) dias, com base no art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/1993.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

CONTRATADA: ALTOS ENGENHARIA LTDA. CNPJ Nº 41.506.072/0001-92.

Data da Assinatura do Contrato: 03/09/2015.

EXTRATO DE REVOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 078/2015 - Pregão nº 016/2015 –

Interessada: SEMDES por meio da COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES DE TIMON/MA, que no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao Artigo 38, IX da Lei nº 8.666/93, c.c. Art. 53 da Lei 9.784/99 e diante da orientação jurídica que integra este termo; e considerando o poder de autotutela e discricionariedade da administração pública em revogar seus atos por interesse público, resolve, REVOGAR o processo administrativo licitatório em epígrafe.

Assinatura: 14/09/2015

PUBLICAÇÃO À PEDIDO

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

FRANCISCO CARLOS ASSUNÇÃO REIS, CPF nº 832.007.543 – 20, estabelecido no endereço, Rua Santa Helena, nº 2821, bairro Formosa, município Timon/MA, torna público que **REQUEREU** junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA – TIMON/MA, a expedição da **Licença Ambiental para atividade de um Aterro Sanitário para resíduos sólidos domiciliares**, situado na rodovia MA 040 na localidade Bom Jardim, Zona Rural – Timon/MA, de acordo com o Processo nº 51/2015.

#PAZ E AMOR NO TRÂNSITO
A GUERRA NO TRÂNSITO COMEÇA COM VOCÊ. A PAZ TAMBÉM.